CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº. 3/57.

O presidente da Câmara Mumicipal da Lapa, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.- 1º - Conceder licença até dia 14 de fevereiro do corrente ano, ao snr. JOÃO VENANCIO DIAS, segundo Suplente de vereador pelo partido Trabalhista Brasileiro.

Art.- 2º - Convocar o terceiro Suplente de vereador snr. Antonio de paula Ferreira, para prestar o compromisso legal, e tomar pósse da Cadeira vaga em consequencia da Licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 3 de Janeiro de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

Sebastião pires Furiatti
presidente.